

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Ata 98 do dia 05 de dezembro de 2018,

de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se os senhores conselheiros municipais na Sala dos Conselhos para a realização da reunião ordinária, às 08h30. O Sr. Noel abriu a reunião saudando a todos e falando sobre a necessidade de redefinir os trabalhos e atribuições do CMDCA entre os membros conselheiros para buscar atingir maiores e melhores resultados no ano de 2019. O Sr. Noel falou da necessidade urgente de alteração da Lei de Criação do CMDCA, que abrange o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para ampliar e adequar os setores representados pelo CMDCA e especificar as atribuições e responsabilidades de cada conselheiro/representação. Falou que a representatividade governamental adequada deve ser composta pelas secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Finanças, Administração e pelo setor da Procuradoria Jurídica do Município, e conseqüentemente, redefinir a representação não governamental para manter a paridade do CMDCA. Apresentou a proposta de criação, em lei, de Comissões Permanentes do CMDCA, que seriam responsáveis por executar as ações e organizar a agenda de discussão dos seguintes temas: (1) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (2) Fiscalização; (3) Campanhas/Eventos/Comunicação/Capacitação; (4) Fluxos de Atendimento, Apoio e Acompanhamento Sociofamiliar. O Sr. Noel apresentou a pauta geral de assuntos que devem integrar o processo de revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tibagi e que carecem de posicionamento urgente do CMDCA, sobre os quais se deve deliberar o mais brevemente possível para a construção do Plano de Ação 2019 - CMDCA. A pauta aprovada para o ano de 2019 contempla os seguintes pontos: (1) DIAGNÓSTICO - realizar levantamento da demanda de famílias que necessitam dos serviços relacionados ao apoio e acompanhamento sociofamiliar - estratificar os casos identificados no levantamento sociofamiliar do diagnóstico em relação ao seu grau de complexidade e incidência de fatores de risco social; (2) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - deliberar sobre criação e aprovação do plano de aplicação do fundo e repasse aos projetos selecionados - estabelecer agenda para a campanha de captação de recursos através de destinação do imposto de renda e demais fontes; (3) CAPACITAÇÃO - estabelecer calendário de capacitação e formação continuada da rede de proteção; (4) ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL - definir critérios para os casos de necessidade de afastamento familiar de crianças e adolescente em relação a sua família de origem - deliberar sobre necessidade de implementação do serviço de Acolhimento Familiar em Tibagi - deliberar sobre projeto político-pedagógico da Casa-Lar; (5) MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - acompanhar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - revisar e propor alterações no plano (6) SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - avaliar adequabilidade da oferta de vagas de atividades extracurriculares para crianças e adolescentes na rede municipal de serviços de convivência, arte e cultura, esporte e recreação orientada - discutir e deliberar sobre a viabilidade e a necessidade de criação do serviço de convivência e fortalecimento restaurativo de vínculos para famílias em situação de risco ou medidas de proteção que resultam na restrição ou impedimento prático de exercer o direito de convívio familiar e comunitário; (7) EDUCAÇÃO - estabelecer cronograma para discussão e elaboração de proposta de modelo municipal de ensino integral de acordo com o plano de ação do Plano Decenal dos Direitos Da Criança e do Adolescente do Município de Tibagi - definir estratégias de enfrentamento à indisciplina, defasagem, e evasão escolar - definir metodologias de avaliação da qualidade de educação em seus múltiplos aspectos; PROFISSIONALIZAÇÃO - definir agenda de discussão para a implementação de projetos de profissionalização para adolescentes. Falou-se da importância do Conselho Tutelar no correto funcionamento da rede de proteção. O Sr. Noel falou que ano que vem tem processo de escolha para os novos conselheiros tutelares e que precisam ser feitas alterações na lei municipal logo no primeiro trimestre de 2019. Falou de revisar o valor do salário para atrair maior número de candidatos e com perfil técnico de formação de nível superior. São 5 vagas de conselheiros tutelares e os demais suplentes. Falou-se de buscar qualificar os conselheiros tutelares visto que logo que são eleitos não tem o conhecimento necessário para exercer o trabalho. O Sr. Noel falou da necessidade do Conselho Tutelar exercer o papel de fiscalizador tanto dos serviços públicos governamentais como das entidades ligadas à iniciativa privadas da área da criança e do adolescente. Falou-se que um das atribuições centrais do Conselho Tutelar é evitar a judicialização dos casos que são passíveis de resolução através de sua autoridade, e diminuir a demanda de intervenção do Ministério Público e do Judiciário. Falou-se do repasse do imposto de renda e que precisa montar um plano de aplicação. A Sra. Marli falou da necessidade de contratar alguém para orientar o conselho sobre a destinação deste recursos doado por contribuintes do Imposto de Renda. A Sra. Ana Lucia falou que precisa fazer uma campanha orientativa junto aos contribuintes do imposto de renda doadores às entidades. A Sra. Marli falou que necessita seguir as orientações feitas pelo Tribunal de Contas. Falou-se da necessidade de normatizar esse recurso vindo do imposto de renda. A Sra. Marli falou de como é utilizado o recurso. A Sra. Ana Lucia falou que gasta R\$ 2.500,00 reais somente de luz para manter a entidade de atendimento, no caso a escola da APAE. O Sr. Noel falou sobre as questões do plano de ação e a necessidade de ser liberado o recurso do fundo somente nos casos que contemplem os critérios estabelecidos. A Sra. Rycarla falou de buscar alguém que tem orientações e explicações, ela citou que o palestrante da Conferência foi bem claro e didático e que precisa alguém que seja também claro para prestar um auxílio, consultoria, sobre essas mudanças e alterações necessárias. O Sr. Noel falou que precisa ter participações principalmente dos setores técnicos e administrativos da prefeitura. O Sr. Noel falou do Núcleo de Estudos, Pesquisa, Extensão e Assessoria sobre Infância e Adolescência – NEPIA da UEPG, e que entrará novamente em contato para solicitar apoio. O Sr. Noel falou da impossibilidade de atender a demanda das famílias se não forem divididas as ações entre os diversos órgãos e entidades representativas do CMDCA. Falou-se de criar um serviço de convivência para atender situações especiais, por exemplo para atender situações em casos de medidas protetivas, um local onde esses pais possam realizar o direito visita com assistência de profissionais que desempenhem técnicas restaurativas. A Sra. Rycarla falou da necessidade de melhorar a atratividade para o aluno na rede de ensino. A sra Ana Lucia falou que precisa melhorar a questão do número de alunos em sala de aula. Falou-se da questão de aulas vagas, alunos que são dispensados do colégio em horário de aula. Da necessidade de possuir professor substituto para casos de professores que faltam. Falou-se da necessidade de fazer uma avaliação local da qualidade de ensino. O Sr. Wilson falou que existe um projeto de implantação do Jovem Aprendiz, que esta junto ao jurídico da prefeitura. O Sr. Wilson falou que existe uma possibilidade de apoio da Secretaria de Assistência Social na tentativa de auxiliar na implantação do programa Jovem Aprendiz. Passou-se a tratar a agenda de reuniões para 2019, sendo estabelecidas as seguintes datas para as reuniões ordinárias: 06/02/2019, 20/02/2019, 13/03/2019, 27/03/2019, 10/04/2019, 24/04/2019, 08/05/2019, 22/05/2019, 05/06/2019, 19/06/2019, 03/07/2019, 17/07/2019, 07/08/2019, 21/08/2019, 04/09/2019, 18/09/2019, 02/10/2019, 16/10/2019, 06/11/2019, 20/11/2019, 04/12/2019, 18/12/2019. O Sr. Noel deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Estiveram presentes os senhores conselheiros de direitos Noel Rodriguez de Almeida, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Ana Lucia Queiroz, Neuza Maria Pupo Martins, Rycarla do Rocio Rodrigues dos Santos, Taysa Acardi e Toniale Aparecida Beva, a conselheira tutelar Rosangela Bezerra de Barros Silva, o secretário municipal de Indústria e Comércio Wilson de Lima, a Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil São José Lucimara Aparecida Meira Mitteisted e a estudante Laura S.. Sem mais nada a tratar, eu, Mauricio Chizini Barreto, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

DECRETO Nº 438.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 65 e 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º. As atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais serão desenvolvidas em escalas especiais de atendimento nesse período.

§ 1º. Não haverá expediente nas unidades de saúde municipais nos dias 24, 25, 31 de dezembro e 1º de janeiro, devendo os casos de urgência e emergência ser encaminhados ao Hospital Luiza Borba Carneiro; nos outros dias de semana todas as unidades de saúde funcionarão normalmente.

§ 2º. Todos os CMEIS estarão em recesso nesse período, devendo retornar no dia 07 de janeiro de 2019, em regime de plantão, o CMEI D. Inez.

§ 3º. A coleta e remoção de lixo seguirá normalmente nos sábados e dias de semana do período de recesso, com exceção dos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro que não haverá coleta e nos dias 24 e 31 de dezembro a coleta será até às 12h.

§ 4º. A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social fará plantão social pelo telefone (42) 98874-8610 e o Conselho Tutelar pelo telefone (42) 98811-7700.

§ 5º. A Defesa Civil continua normalmente com os atendimentos de plantão pelo telefone (42) 3275-2237.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de dezembro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo "menor preço", na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 16 de janeiro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é confecção de impressos gráficos. O valor máximo da licitação é de R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 18 de dezembro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 405/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: LUCAS COSTA RUBEL - ME

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 117/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES

VALOR: R\$ 4.729,32 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ASSINATURA: 10/12/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
702	13.001.08.244.0801.1007.4490520600	936

CONTRATO Nº 407/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 009/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DA SEDE

VALOR: R\$ 159.862,85 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

ASSINATURA: 12/12/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
562	08.003.04.122.0401.1039.34490510199	000
419	08.003.04.122.0401.1044.34490510199	000

CONTRATO Nº 408/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: CARLA RAFAELI DE OLIVEIRA SERVIÇOS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 008/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PISO DE CONCRETO ARMADO NO CENTRO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE TIBAGI

VALOR: R\$ 44.854,23 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

ASSINATURA: 13/12/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
415	19.001.18.541.1801.1031.449051019900	000

CONTRATO Nº 411/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: CARLA RAFAELI DE OLIVEIRA SERVIÇOS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 010/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

VALOR: R\$ 38.272,80 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 17/12/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
626	11.002.27.812.2701.1025.34490510000	000

CONTRATO Nº 412/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: RUAN FELIPE CARVALHO TIBAGI - ME

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 010/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA

VALOR: R\$ 16.363,47 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 17/12/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
626	11.002.27.812.2701.1025.34490510000	000

CONTRATO Nº 413/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: SOS PARQUES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 126/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES
VALOR: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 17/12/2018
DOTAÇÃO: - 11.002.27.813.2701.1040.34490521000 – vínculo 000 - Ref. 836

ADITIVO CONTRATO Nº 244/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS ME
OBJETO: ACRÉSCIMO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS
VALOR: R\$ 1.056,50 (MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 10/12/2018
DOTAÇÃO: - 13.002.08.244.0801.2049.34490520000 – vínculo 791 - Ref. 803

QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: AMAURI C. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLETO TURÍSTICO NA ORLA DO RIO TIBAGI
VALOR: R\$ 5.543,32 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 14/12/2018
DOTAÇÃO: - 08.003.04.122.0401.1009.34490510000 – vínculo 000 - Ref. 699

ADITIVO CONTRATO Nº 241/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO: PRORROGA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
ASSINATURA: 21/11/2018

**PORTARIA N.º 1717/2018,
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1718/2018,
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ - 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1719/2018,
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
20/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ - 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1720/2018,
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1721/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1722/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1723/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1724/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1725/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1726/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1727/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
20/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1728/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1729/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1730/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1731/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1732/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 1733/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1734/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Palio AZD - 0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 1735/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
20/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1736/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcel Antoine Borgo, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI - 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 1737/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/11/2018	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1738/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/11/2018	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1739/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/11/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1740/2018,
de 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/11/2018	Castro – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 1741/2018,
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/11/2018	Londrina - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º1742/2018,
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/11/2018	Campo Largo - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º1743/2018,
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/11/2018	Ponta Grossa - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Doblo APY - 4441

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º1744/2018,
De 03 de dezembro de 2018.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com a viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/11/2018	Ponta Grossa - conduzir pacientes para tratamento de saúde	Doblo APY - 4441

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de dezembro de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO